

Resolução nº : 7956/2005
Protocolo nº : 386612/05
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : LICITAÇÃO-COMPRAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar o endosso da apólice de cobertura de seguro nº 31-16-529.429, dos veículos deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 11772/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente